

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N° 24, DE 03 DE JUNHO DE 2015 (**) REPUBLICADA EM 24 DE JANEIRO DE 2017

Aprova a criação e autorização de oferta de Cursos Técnicos no IFSC e recomenda aprovação ao CONSUP.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 28 de maio de 2015, a Presidente do CEPE,

Resolve: Submeter à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a criação e autorização de oferta dos seguintes cursos técnicos:

			Curso)	Carga	Vagas	Vagas	Turno
	Campus	Nível / Forma de oferta	Criação e/ou Oferta	Nome do Curso	horária	por Turma	totais	
1.	Caçador	Técnico Concomitante	Criação e Oferta	Eletromecânica	1.200h	40	40	Noturno
2.	(**)Caçador	Técnico Integrado	Criação e Oferta	Administração	3.520h	40	40	Matutino/ Vespertino
3.	Garopaba	Técnico Concomitante	Criação e Oferta	Controle Ambiental *Projeto Pedagógico Unificado	3.680h	36	36	Integral

(*) A efetiva criação dos cursos e autorização das ofertas estão condicionadas à aprovação do CONSUP.

Florianópolis, 03 de junho de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS

Presidente do CEPE do IFSC

INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

(**) **ANEXO** I

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na reunião do dia 24 de novembro de 2016, o Presidente do CEPE, Prof. Luiz Otávio Cabral, autoriza as seguintes alterações no Projeto Pedagógico do Curso do Técnico Integrado em Administração do Câmpus Caçador:

ITENS ALTERADOS:

- 1. Periodicidade
- 2. Perfil profissional do egresso
- 3. Competências Gerais
- 4. Matriz curriculares
- 5. Ementas dos componentes curriculares
- 6. Metodologia e Avaliação
- 7. Inclusão de Projetos Integradores

JUSTIFICATIVA PARA A ALTERAÇÃO:

PERIODICIDADE: Anual

Atualmente o Câmpus Caçador tem em andamento duas turmas de cursos técnicos integrados, uma de Administração e outra de Informática. Essas turmas possuem periodicidade semestral e regime de matrícula seriada, em conformidade com o Artigo 47 do Regulamento Didático-Pedagógico (RDP) em vigência.

Essas ofertas, já no primeiro semestre, apresentaram uma situação problemática ao Câmpus. Os alunos reprovados em mais de duas disciplinas terão que aguardar um semestre fora de sala de aula, até que o semestre em que houve a reprovação seja ofertado novamente. Isso porque, o Câmpus tem condições, em função de carga horária docente e infraestrutura, de ofertar o curso apenas uma vez ao ano. Sempre no primeiro semestre.

Essa situação pode acarretar dois problemas principais, a saber: a) os responsáveis pelos alunos reprovados em um semestre cancelarem a matrícula dos alunos, uma vez que, transferindo-os para outra instituição que pratique a periodicidade anual eles possuem chances de serem aprovados; b) a instituição ser acionada judicialmente por um possível entendimento de violação ao direto à educação.

Além disso, essa situação acarreta um problema para a família do aluno e para o próprio aluno. Muitos pais trabalhadores consideram, em seus planejamentos, a presença do aluno no IFSC durante os períodos de aula. O que é perfeitamente normal, e o esperado para jovens em idade escolar. A reprovação do aluno fará com que ele fique ocioso durante um semestre. Além de prejudicar o planejamento familiar, essa situação pode acarretar dificuldades para retomada dos estudos pelo aluno.

Dado o exposto, solicita-se a aprovação deste PPC com o a **periodicidade anual** e regime de matrícula seriado.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO:

O técnico em Administração será o profissional com formação de nível médio, apto a integrar as habilidades e capacidades necessárias para: 1) executar rotinas administrativas de organizações públicas, privadas e ou do terceiro setor, podendo atuar nas áreas de finanças, de pessoas, de marketing, de produção de bens e de serviços; 2) auxiliar na melhoria de processos administrativos com eficiência e eficácia; 3) buscar agir de forma inovadora, empreendedora, ética e sustentável.

COMPETÊNCIAS GERAIS DO EGRESSO:

- a) Compreender e utilizar as formas contemporâneas de linguagem, para o exercício da cidadania e à preparação para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- b) Ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações;
- c) Compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm como produtos da ação humana e do seu papel como agente social que intervém na realidade;
- d) Refletir sobre os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, articulando conhecimentos das diversas áreas do saber, relacionando teoria e prática para estabelecer estratégias tecnológicas de solução;
- e) Dominar as ferramentas básicas da informática;
- f) Assumir postura profissional, relacionando-se de forma ética no trabalho e no convívio social, inclusive com o meio ambiente;
- g) Identificar, sistematizar e interpretar informações do contexto organizacional (ambiente interno e externo) a fim de auxiliar a gestão na tomada de decisão;
- h) Auxiliar no planejamento, na organização, na direção e no controle de rotinas administrativas com visão sistêmica e sustentável;
- i) Auxiliar na concepção e operacionalização de empreendimentos;
- j) Executar rotinas administrativas na área de marketing, produção de bens e serviços, finanças e pessoas;

Quanto ao perfil do egresso e as competências gerais foram feitas apenas algumas adequações textuais a partir da contribuição dos docentes da formação geral, que não participaram da elaboração do PPC anterior, uma vez que ainda não estavam no Câmpus.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

MATRIZ CURRICULAR

Na matriz curricular, houve alteração do total da carga horária da formação técnica para o curso se adequar ao estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. (as alterações estão listadas em vermelho na matriz curricular abaixo). Com esta alteração, foi necessário também se inserir algumas disciplinas e ementas novas, excluir algumas outras disciplinas, bem como alterar algumas ementas já estabelecidas no PPC anterior. Vale ressaltar que as mudanças não geraram nenhum aumento da carga horária total do curso frente ao estabelecido no PPC anterior.

Áreas de		Ca	rgas horárias a	ınuais	Carga
Conhecimento	Eixos temáticos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Horária Total
	Português	80	80	12 0	280
	Inglês / Espanhol	80	80	0	160
	Artes	80	80	0	160
Linguagens, códigos e suas tecnologias	Educação Física	80	80	0	160
	Matemática	80	80	16 0	320
	Física	60	80	80	220
Ciências da natureza e	Química	60	80	80	220
	Biologia	80	40	80	200
	História	40	60	0	100
	Geografia	40	0	60	100
	Sociologia	60	40	60	160
	Filosofia	60	40	0	100
Ciências humanas e suas tecnologias					
Tota	ıl Formação Geral	800	74 0	64 0	218 0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

1: :	Projeto Integrador	0	80	80	160
diversificada					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

Informática Básica	80	0	0	80
Responsabilidade Social e Sustentabilidade	80	0	0	80
Total Formação Diversificada	160	80	80	320

	Fundamentos da Administração	80	0	0	80
	Organização, Sistemas e Métodos	80	0	0	80
	Introdução ao Empreendedorismo	0	0	80	80
	Administração da Qualidade, Produção e Logística	0	80	0	80
	Administração de Pessoas	0	80	0	80
	Administração Estratégica e de Marketing	0	80	0	80
	Comunicação Técnica	0	0	40	40
Formação Específica	Introdução a História do Pensamento Econômico	0	0	60	60
	Geografia e a sustentabilidade no atual modelo capitalista	0	60	0	60
	Fundamentos de Filosofia Política e Teoria de Estado	0	0	60	60
Total Fo	ormação Específica	160	300	240	700

		•	•	
Total Formação Técnica (diversificada + específica)	320	380	320	1020

diversificada + específica)	1	Específica (geral + específica)	1120	1120	960	3200
-----------------------------	---	---------------------------------	------	------	-----	------



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

Como a proposta de reestruturação é anualizar o curso, consequentemente houve alteração na matriz curricular. Tivemos a redução da carga horária total do curso e do número de unidades curriculares em relação a proposta encaminhada ao CEPE em 11/10/2016.

Em algumas unidades curriculares não foi possível alterar a carga horária anual. Mantivemos 40 horas e na operacionalização organizaremos com outra unidade curricular.

A Língua Estrangeira é composta por duas unidades curriculares: inglês e espanhol. O aluno deverá optar por uma das línguas estrangeiras oferecidas pela instituição para cursar em caráter obrigatório, podendo, de forma optativa, cursar outra língua estrangeira dentro das possibilidades de ofertas e vagas na instituição

ATIVIDADE NÃO-PRESENCIAL:

A Resolução 06 de 20 de setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, afirma no Artigo 26, parágrafo único, "respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária total, o plano de curso técnico de nível médio pode prever atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores".

Nesse sentido, as unidades curriculares poderão trabalhar até 20% da carga horária de forma não presencial. Para isso, deverão ser utilizadas ferramentas que possibilitem o apoio virtual ao processo ensino-aprendizagem, tais como plataformas virtuais de aprendizagem, fóruns virtuais de discussão, interação através de simuladores e interfaces que utilizem inteligência artificial. O planejamento dessas horas devem constar nos planos de ensino, especificando quais serão os instrumentos e os critérios de avaliação para o feito.

A utilização de atividades não presenciais deverá ser acordada previamente entre o professor da disciplina e o Coordenador do Curso. Para isso, deve haver uma justificativa didático-pedagógica.

Incluímos nesse PPC a possibilidade de atividade não presencial, tendo em vista que hoje já utilizamos o Moodle como ferramenta para o desenvolvimento das aulas e também temos o NEAD do Câmpus estruturado.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2017.

LUIZ OTÁVIO CABRAL Presidente do CEPE do IFSC